

DESCRIÇÃO DA OBRA

PROPRIETÁRIO	Município de Doutor Ricardo/RS
REFERÊNCIA	Reforma na UBS
ENDEREÇO	Rua Domingos Biolchi nº 15, Bairro Centro
CIDADE	Doutor Ricardo/RS
ÁREA	729,62 m ²



OBJETIVO

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários à obra de reforma na Unidade Básica de Saúde de Doutor Ricardo com área de 729,62 m². Consta neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas seqüências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

GENERALIDADES

Materiais

Os materiais empregados na construção deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

Serviços

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Ordem de Início e Placa de Obra

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início. Para a execução, deverá ser instalada a placa de obra com dimensões mínimas de 2,88 m² em chapa de aço galvanizado nº 26, fixada em estrutura de madeira.

2 SUBSTITUIÇÃO DE TELhado

Para a execução da reforma no telhado, primeiramente deverá ser feita a remoção do telhado em fibrocimento existente com área de 581,00 m² e a substituição do madeiramento. Após, o novo telhado com telhas de aço/alumínio 0.5 mm será instalado e posteriormente serão instaladas as calhas em aço galvanizado de 40 cm de largura, conforme projeto. Posteriormente serão instalados os rufos em chapa de aço galvanizado.

3 SUBSTITUIÇÃO DE FORRO

Na execução da reforma no forro em gesso, primeiramente deverá ser feita a remoção das placas de gesso existentes com área de 99,76 m², de forma manual e posteriormente a instalação das novas placas em gesso, com acabamento em moldura.



4 SUBSTITUIÇÃO DE PISO

Para a execução da reforma no piso, primeiramente deverá ser feita a remoção do piso cerâmico existente com área de 17,90 m², de forma manual e posteriormente a instalação do novo piso em porcelanato 45x45 cm, fixado com argamassa colante AC-II e com modelo semelhante ao existente nos demais ambientes da edificação.

5 REFORMA EM ALVENARIA

Será executada a remoção de janela e a demolição de peitoril em alvenaria com área de 2,62 m² para novo acesso a UBS. Posteriormente será feita a retirada de parede interna em alvenaria com área de 7,92 m² e executado o escoramento da laje com estrutura metálica de perfil I. Também será feita a demolição de um vão em parede de alvenaria interna para circulação, com área de 1,89 m².

6 ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS

Será instalada nova porta de correr em alumínio e vidro (1,80x2,20 m) no acesso a UBS. Será instalado um vidro incolor 8 mm para divisória de ambientes nas medidas de 3,55x1,65 m, com posterior aplicação de película. Para divisória de ambientes, na circulação será instalada uma chapa em MDF branco liso com 9,00 m² de área. Por fim, será instalado somente batente e alizar com pintura branca no vão com área de 1,89 m².

7 PINTURA

Para execução da pintura, primeiramente deverá ser feito o lixamento dos ambientes externos e internos, bem como os tetos existentes, e posteriormente a aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em duas demãos.

8 MEDIÇÃO

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra.

A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento.

Os serviços que estiverem, no ato da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados, não serão medidos, devendo o contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.



9 RESPONSABILIDADES

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Os materiais utilizados deverão garantir qualidade e o perfeito funcionamento dos sistemas.

10 SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

- ✓ **O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.**

Doutor Ricardo/RS, 25 de abril de 2023.

Henrique Ferronato Nardi
Responsável Técnico
CREA-RS 223324

Prefeitura Municipal de Doutor
Ricardo/RS
Proprietário
CNPJ 01.613.360/0001-21

